



Município de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.841, de 8 DE DEZEMBRO DE 1998

(Aprova o Plano Municipal de Educação elaborado pelo Conselho Municipal de Educação).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação que com esta baixa, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 204, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
8 de dezembro de 1998, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Waldemar Costa Filho".
WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Maria Coelho".
JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e Publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 8 de dezembro de 1998.

*PLANO
MUNICIPAL
DE
EDUCAÇÃO
1998*

ÍNDICE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/1998

01- Apresentação	2
02- Identificação	3
03- Fundamentação Legal	4
04- Diagnóstico da Realidade	5
05- Dados Estatísticos	7
06- Análise Qualitativa da Problemática da Criança e Adolescente.....	11
07- Da Caracterização	13
08- Das Modalidades de Ensino	15
09- Dos Recursos	17
10- Objetivos Gerais - Educação Básica	22
11- Metas	28
12- Ação Estratégica	33
13- Proposta para Atendimento em 1999/2000	37
14- Sistemática de Trabalho	42
15- Equipe Responsável pelo Plano	43
16- Bibliografia	44

I-APRESENTAÇÃO

O compromisso do Município de Mogi das Cruzes com a Educação, consolida-se com a elaboração deste plano, que identifica as necessidades a serem atendidas, estabelece as prioridades e aponta as metas a serem atingidas dentro de prazos realistas.

Evidentemente, não se trata de um documento formal, mas da adoção, em sentido pleno, da concepção de planejamento, passando pelas etapas de diagnóstico da realidade, elaboração do plano e aprovação.

Também do ponto de vista do planejamento, buscamos harmonia com os planos correspondentes de âmbito nacional e estadual conforme preceituam o Artigo 9º e 11 da L.D.B. de 20 de Dezembro de 1996.

O Sistema Municipal de Ensino existe para o desempenho de uma função social específica e esta se realizará de fato no âmbito de suas escolas.

A rede escolar é administrada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, e funciona de acordo com a legislação vigente, incluídas as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação.

Dentre as metas estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino, está a de alcançar progressivos graus de autonomia das escolas, através da elaboração e execução de seu projeto pedagógico e garantir a gestão democrática do ensino público

2- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

- Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes
- Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277
- Centro Cívico - Mogi das Cruzes - São Paulo -
- CEP:- 08780-900

- Secretaria Municipal de Educação

Rede de Ensino Municipal:-

- Creches
- Centro de Convivência Infantil
- Centro de Convivência Infantil Municipal
- Centro de Convivência Infantil Integrado
- Escolas Municipais de Educação Infantil
- Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Urbanas e Rurais)
- Escola Municipal de Educação Especial
- Centro de Atenção Integral à Criança

Instituições Conveniadas:-

- Escolas de Educação Infantil/ Pré-Escola
- Escolas de Educação Infantil/ Creche

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Legislação Federal

- Constituição Federal 1988

Título VIII - Capítulo III - Seção I - Artigos: - 205 à 214

- Lei nº 9394 - de 20 de Dezembro de 1996 -

L.D.B. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

- Lei nº 9424 de 24 de Dezembro de 1996

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

Legislação Estadual

- Constituição do Estado de São Paulo 1989

Título VII - Capítulo III - Seção I - Artigos 237 à 258

Legislação Municipal

- Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes - 1990

Título V - Capítulo V - Seção I - Artigos 200 à 215

- Lei nº 2000

Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Mogi das Cruzes

- Lei nº 4485 de 29 de Março de 1996

Estatuto do Magistério Municipal

- Lei nº 4719 de 18 de Dezembro de 1997

Alteração do Estatuto do Magistério Municipal

- Lei nº 3615 de 21 de Setembro de 1990

Criação do Conselho Municipal de Educação

- Lei nº 4437 de 25 de Outubro de 1995

Alteração do Conselho Municipal de Educação - Lei nº 3615 de 21 de Setembro de 1990.

- Lei nº 8642 de 31 de Março de 1993

Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente

4- DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Mogi das Cruzes está situada em local privilegiado, na Região Leste da Grande São Paulo. É alternativa ao corredor de exportação, de Santos ao terminal do Porto de São Sebastião, da ligação Rio/Santos ao Planalto Paulista, e via de acesso às praias do litoral Norte/Sul do Estado de São Paulo.

Dista apenas 30 Km do maior aeroporto do Brasil - Cumbica com acesso pela Rodovia Ayrton Senna em 20 minutos.

Do marco zero da cidade de São Paulo, Mogi das Cruzes está situada a 53 Km, possuindo uma área territorial de 731 Km quadrados, é o segundo maior Município em área territorial da região Metropolitana de São Paulo.

O Município de Mogi das Cruzes conta com uma população de 312.685 habitantes (1996), com um crescimento médio anual de 2,06%.

O Município de Mogi das Cruzes, esta subdividido em 08 distritos:- Sede, Taiaçupeba, Biritiba Ussú, Sabaúna, Brás Cubas, Cesar de Souza, Jundiapeba e Quatinga. Os distritos de Brás Cubas, Jundiapeba e Cesar de Souza tem as maiores densidades populacionais.

A população de Mogi das Cruzes, quanto à distribuição de renda, tem o seguinte perfil:-

- 72,50% da população possui uma renda de 0 a 4 salários mínimos;
- 10,10% - de 04 à 06 salários mínimos;
- 10,10% - de 06 à 11 salários mínimos;
- 4,40% - de 11 à 14 salários mínimos;
- 3% - maior ou igual 14 salários mínimos.
- Taxa de desemprego de 12,7%.

As principais atividades econômicas do Município de Mogi das Cruzes são:-

- Agricultura
- Comércio
- Indústria
- Prestação de Serviços

Quanto à Educação Mogi das Cruzes está em uma situação privilegiada, uma vez que possui mais ou menos 100.000 estudantes, distribuídos por uma vasta Rede de Escolas Municipais, Estaduais, Particulares de Ensino Pré Escolar, Ensino Fundamental e Médio, Escolas Técnicas, duas Universidades e duas Faculdades isoladas.

As Universidades e Faculdades atendem alunos oriundos em sua maioria da Zona Leste de São Paulo.

5- DADOS ESTATÍSTICOS

População Total	1985	1990	1995	1996	2000	2005	2010	2015
0 à 04 anos	28.798	29.184	28.845	29.219	28.222	24.695	20.584	16.859
05 à 09 anos	26.546	30.487	28.148	27.361	27.355	26.811	23.350	19.293
10 à 14 anos	25.148	29.254	29.821	29.175	25.680	24.906	24.384	20.942

CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTINGENTE POPULACIONAL

IDADE	TOTAL
0 à 06 anos	41.922
07 à 14 anos	48.969
15 à 17 anos	16.001

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

Contigente Populacional	2.500 Pessoas
Deficiente Auditivo	100 Pessoas
Deficiente Físico	1.350 Pessoas
Deficiente Mental	970 Pessoas
Deficiente Visual	80 Pessoas

EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA ATENDIMENTO AO DEFICIENTE

Clínicas de Reabilitação/Fisioterapia	003
Escolas Especializadas	004
Entidades de Atendimento Específico ao portador de Deficiência	003

ESCOLAS MUNICIPAIS

<i>ESCOLAS</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>Nº DE ALUNOS</i>
EMEI's	035	9415
EMEF's	025	3290
CRECHES	008	1051
EMESP	001	078
SUPLETIVO (Suplência I)	24 CLASSES	660

ESCOLAS ESTADUAIS

<i>ESCOLAS</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>Nº DE ALUNOS</i>
ENSINO FUNDAMENTAL	069	49.009
ENSINO MÉDIO	023	12.790
ED. ESPECIAL	003	172
SUPLETIVO	010	1.175

ESCOLAS PARTICULARES

<i>ESCOLAS</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>Nº DE ALUNOS</i>
EDUCAÇÃO INFANTIL	017	1.041
ENSINO FUNDAMENTAL	019	8.430
ENSINO MÉDIO	007	2.180
SUPLETIVO	007	1.531

ESCOLA FILANTRÓPICA

<i>ESCOLAS</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>Nº DE ALUNOS</i>
ED. ESPECIAL (APAE)	01	308

CRECHES SUBVENCIIONADAS

<i>CRECHES</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>Nº DE ALUNOS</i>
<i>CRECHES/PRÉ-ESCOLA</i>	<i>17</i>	<i>1.959</i>

<i>TOTAL DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO</i>	<i>195 ESCOLAS</i>
<i>EVASÃO ESCOLAR</i>	<i>4.950 ESCOLAS</i>

ESCOLAS MUNICIPAIS EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

	<i>CONSTRUÇÃO</i>	<i>REFORMA</i>	<i>AMPLIAÇÃO</i>
<i>CRECHES</i>	<i>006</i>	<i>---</i>	<i>---</i>
<i>EMEI's</i>	<i>004</i>	<i>---</i>	<i>002</i>
<i>EMEF's</i>	<i>003</i>	<i>---</i>	<i>---</i>
<i>T O T A L</i>	<i>013</i>	<i>---</i>	<i>002</i>

MERENDA ESCOLAR

<i>REDE MUNICIPAL, ESTADUAL FILANTRÓPICA E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS</i>	<i>79.000 CRIANÇAS (DIÁRIA)</i>
--	--

**REDE DE PROGRAMAS E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE
ATENDIMENTO A CRIANÇA/ADOLESCENTE**

SERVIÇOS/MODALIDADE	Nº DE ENTIDADES	TOTAL DE ATENDIDOS
CRECHES	25	3.001
EMEI's	35	9415
INTERNATOS	03	157
CENTROS DE CONVIVÊNCIA	05	748
PRÉ- PROFISSIONALIZANTES	03	530
SEMI-INTERNATOS	01	104
ABRIGO P/MENINOS DE RUA (SEMI ABERTO)	01	50
ABRIGO EM REGIME FECHADO	01	62

6 - ANÁLISE QUALITATIVA DA PROBLEMÁTICA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

O Município de Mogi das Cruzes, possui atendimento para todos os níveis de ensino.

Destacamos nesta análise o atendimento à educação especial, onde mantém legislação específica para pessoas portadoras de deficiências(PPD), no que se refere ao transporte coletivo gratuito.

A Rede Municipal de Ensino, vem buscando eliminar através de um esforço conjunto, as barreiras ambientais no espaço urbano.

Quanto aos prédios escolares busca-se adaptar os já existentes, para o recebimento de alunos com necessidades especiais, bem como se prevê nos projetos dos novos prédios os padrões mínimos de infra-estrutura para atendimento nesse sentido.

Conforme dados constantes da Secretaria de Promoção Social, temos o seguinte quadro:-

- Do total de 41.922 crianças de 0 à 06 anos, são atendidas pela rede de programas e serviços assistenciais 28, 19%.
- Considerando que 72% da população tem renda inferior a 04 salários mínimos, conclui-se que uma porcentagem relevante dessa faixa etária está descoberta de atendimento.
- Observa-se que os distritos de Jundiapeba, Biritiba Ussú e Taiaçupeba, ainda não possuem creches instaladas, tendo 15.737 habitantes , perfazendo 5,03% da população.
- Considerando que o maior contingente populacional carente está na periferia, temos falta de creches e de educação infantil, de maneira geral, nestas áreas.

- No que se refere ao ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos subescolarizados, o município, optou por desenvolver seu próprio sistema, não assumindo a municipalização. Assim temos hoje 3285 alunos matriculados no ensino fundamental, somando -se 78 alunos da educação especial e 660 alunos matriculados nos cursos de educação para jovens e adultos (Ensino Supletivo - Modalidade Suplência I).

Diante dos dados apresentados pretendemos desenvolver projetos e programas com atividades socio-educativas, que permitam uma maior ocupação das crianças e jovens, evitando-se assim a problemática da permanência dos mesmos nas ruas.

7- DA CARACTERIZAÇÃO

O Município de Mogi das Cruzes, possui uma extensa Rede de Ensino Municipal.

Inicialmente houve a implantação de Escolas Municipais de Educação Infantil com o objetivo de propiciar o desenvolvimento infantil, considerando os conhecimentos e valores culturais que as crianças já tem e, progressivamente garantindo a ampliação de conhecimentos, de maneira a possibilitar a construção de autonomia, cooperação, criticidade, criatividade, responsabilidade e a formação de auto conceito positivo, contribuindo, portanto, para a formação da cidadania.

A Educação Infantil é hoje reconhecida e as políticas governamentais começam a ampliar o atendimento (L.D.B. - 20 de Dezembro de 1996).

Assim, a Educação Infantil atende:-

- De 03 meses à 06 anos, 11 meses e 29 dias em regime de Creche e Pré-Escola.
- De 04 anos à 06 anos, 11 meses e 29 dias em Escola Municipal de Educação Infantil.

No atual momento histórico é, portanto, fundamental que se amplie a oferta de educação para crianças, sem a obrigatoriedade de lei; de modo a garantir à todos, o direito de acesso e permanência (Art. 3º - L.D.B.) na escola.

O atendimento à estas crianças passa a enfatizar não apenas a expansão quantitativa, mas sim qualitativa e sobretudo o desenvolvimento de propostas pedagógicas sócio educativas e programas de capacitação e formação continuadas, dirigidas aos profissionais que atuam no sistema municipal de ensino.

O Ensino Fundamental, amparado pela Lei nº 9.394/96, busca desenvolver uma educação que abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana e no trabalho.

Nas instituições de ensino buscamos:

- O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele, não tiveram acesso na idade própria;
- Atendimento educacional especializado e gratuito aos educandos com necessidade especiais, preferencialmente na rede regular de ensino.

8- DAS MODALIDADES DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Educação, atende crianças de 03 meses à 14 anos nas seguintes modalidades de ensino e por faixa etária:-

I - Educação Infantil

CCI - Centro de Convivência Infantil - instituição construída geralmente ao lado de uma Escola de Educação Infantil, atendendo crianças de 03 meses à 03 anos em regime de semi-internato e de acordo com sua faixa etária.

CCIM - Centro de Convivência Infantil Municipal - instituição que atende crianças de 03 meses à 06 anos, em sistema de creche, permanecendo em período integral e seu ensino ministrado no próprio estabelecimento. Destina-se exclusivamente ao atendimento de filhos de funcionários da Câmara, Prefeitura e Semae.

CCII - Centro de Convivência Infantil Integrado - instituição que atende crianças de 03 meses à 06 anos, com o seu ensino ministrado no próprio estabelecimento que são divididas em duas modalidades:-

1- Crianças que são atendidas em sistema de creche, permanecendo na escola em período integral e os alunos são agrupados de acordo com a sua faixa etária.

2- Crianças que são atendidas apenas em turnos de 04 horas, sendo o seu ensino curricular adequado a sua faixa etária (EMEI).

EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil - destinada ao atendimento de crianças de 04 anos à 06 anos, em turnos de 04 horas, onde os alunos são agrupados de acordo com a sua faixa etária.

II - Ensino Fundamental

EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental - instituição que atende crianças de 07 à 14 anos, permanecendo por um período de 05 horas e os alunos são agrupados de acordo com sua faixa etária.

SUPLÊNCIA I - classe que atende jovens e adultos no período noturno das 19:00 às 22:00 horas.

III - CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança - instituição que atende crianças de 03 meses a 14 anos nas modalidades de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental regular e Suplência I.

IV - EMESP - Escola Municipal de Educação Especial - instituição que atende portadores de deficiências múltiplas com idade para ingresso até 14 anos, permanecendo em regime de período especial.

V - Instituições Subvencionadas

Trata-se de instituições que mantém o atendimento :-

- 1- Educação Infantil (Creche e Pré-Escola);
- 2- Reforço escolar para alunos do Ensino Fundamental;
- 3- Cursos de iniciação profissional.

Essas instituições possuem regimes próprios, sendo lhes facultado a elaboração de sua proposta pedagógica. Cabe a instituição a prestação de contas dos recursos recebidos e o atendimento às solicitações que lhe são feitas. Compete a Secretaria Municipal de Educação a fiscalização, supervisão e acompanhamento destas instituições.

9- DOS RECURSOS

DOS RECURSOS FÍSICOS

Os prédios são construídos especialmente para escolas com toda estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades educacionais. São ambientes seguros, confortáveis e alegres, onde as crianças, adquirem, desenvolvem e ampliam seus conhecimentos.

As unidades são adequadas para receberem crianças de acordo com sua faixa etária, sendo equipadas com móveis apropriados: play ground, eletrodomésticos necessários ao uso e materiais pedagógicos dos mais diversos.

A Municipalidade conta com 72 prédios próprios e 05 cedidos por termo de contrato, assim distribuídos:-

- **35 EMEI's** com **131 classes**
- **03 Creches** com **15 classes**
- **01 CCIM** com **08 classes**
- **01 CAIC** com **30 classes**
- **03 CCI's** com **16 classes**

- **26 EMEF's** com **122 classes**
- **06 Ensino Supletivo - Modalidade de Suplência I** com **24 classes**
- **01 Escola Municipal de Ed.Especial** com **11 classes**

Considerando a necessidade de dar atendimento a demanda escolar, possibilitando a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a Municipalidade está levando a efeito a **construção** das seguintes unidades escolares:-

- CCI - Chácara Guanabara
- CCI - Jardim Margarida
- CCI - Vila Nova Jundiapeba
- CCI - Bairro de Botujurú

- EMEI - Conjunto Álvaro Bovolenta
- EMEI - Conjunto Habitacional Cocuera
- EMEI - Vila Natal
- EMEI - Vila Brasileira
- EMEF - Vila Paulicéia
- EMEF - Vila Moraes
- EMEF - Fujitaro Nagao

Inclua-se também a **ampliação** das:-

- EMEI “Dr. Waldir Paiva de Oliveira Freitas”- Brás Cubas
- EMEI “José Cury Andere”- Jardim Cecília.
- EMEI “Profª Iracema Brasil de Siqueira”- Vila Suissa -
- EMESP “Profª Jovita Franco Arouche”- Vila Lavínia -

DOS RECURSOS HUMANOS

A Secretaria Municipal de Educação,
conta atualmente com:-

- 01 Secretário Municipal de Educação
- 01 Diretora do Departamento de Educação

Equipe Pedagógica:-

- composta de 04 representantes

Equipe Administrativa:-

- 01 Chefe de Gabinete
- 04 Escriturárias

Especialistas de Educação

A Rede Municipal de Educação conta com 31 Diretoras com titulação em Pedagogia e habilitação específica em Administração Escolar.

Especialista - área da saúde do escolar.

- CAIC “Centro de Atenção Integral à Criança”- Vila Lavínia -
 - (01) Médico;
 - (02) Dentistas;
 - (01) Psicólogo

- EMESP - “Escola Municipal Educação Especial “Profª Jovita Franco Arouche” - Vila Lavínia -
 - (02) Médicos;
 - (01) Fisioterapeuta;
 - (01) Dentista;
 - (01) Psicólogo;
 - (01) Enfermeiro

Corpo Docente

- 312 Professoras com habilitação específica de 2º grau para o Magistério com Especialização em Pré-Escola, requisito básico para as Professoras Municipais.
- 11 Professoras com habilitação 2º grau para o Magistério e Especialização para o Ensino de Educação Especial.
- 91 Professoras com habilitação 2º grau para o Magistério no Ensino Fundamental.
- 05 Professoras de Educação Física
- 03 Professoras de Educação Artística.

Pessoal de Apoio

- 257 Auxiliares do Desenvolvimento da Educação
- 93 Ajudantes Gerais
- 68 Babás

DOS RECURSOS FINANCEIROS

A partir de 1998., foi criado automaticamente, no âmbito de cada Estado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

A Constituição Brasileira define que os Municípios aplicarão 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Além disso, estabelece que o Ensino Fundamental público, terá como fonte adicional a contribuição de salário educação e que os programas suplementares de alimentação e de assistência à saúde do educando no Ensino Fundamental, serão financiados com recursos de contribuições sociais e outros recursos suplementares.

O Município mantém hoje:-

- **26 Unidades Escolares de Ensino Fundamental;**
EMEF's, com 3.285 alunos;
- **35 Unidades Escolares de Educação Infantil;**
EMEI's, com 9.415 alunos;
- **08 Unidades Escolares de Educação Infantil;**
Creches com 270 alunos;
- **18 Instituições Conveniadas para atendimento de Educação Infantil;**

- **01** Escola Municipal de Educação Especial;
EMESP - com 78 alunos

- **Curso de Suplência I - 660 alunos (Jovens e Adultos);**

- As Escolas através de suas unidades executoras, como:- **APMs** ou mesmo colaboração espontânea da comunidade a que serve, recebe valiosa ajuda para o atendimento de suas necessidades de manutenção.

- O termo de convênio assinado entre Prefeitura Municipal e o **MEC**, é convênio baseado no número de alunos do Censo escolar do ano anterior, cujos recursos visam suprir as unidades de ensino fundamental, na aquisição de bens permanentes, manutenção e desenvolvimento do ensino, capacitação do pessoal e outros.

10- OBJETIVOS GERAIS - EDUCAÇÃO BÁSICA

- Educação Infantil - Creche e Pré-Escola;
- Ensino Fundamental - 1^a à 4^a série;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Especial.

I - Satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, dos jovens e adultos, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país, especialmente as necessidades do mundo do trabalho;

II - Universalizar, com equidade, as oportunidades de alcançar e manter níveis apropriados de aprendizagem e desenvolvimento;

III - Ampliar os meios e alcance da educação básica;

IV - Favorecer um ambiente adequado à aprendizagem;

V - Fortalecer os espaços institucionais de acordo, parcerias e compromissos.

Para atingir os objetivos citados, propomos:-

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/PRÉ-ESCOLA

- a) Assegurar que sejam elaborados a definição de componentes educativos mínimos, com base no **R.C.N - Referencial Curricular Nacional**;
- b) Estabelecer no Município, um sistema de controle e supervisão das creches particulares, públicas e conveniadas, a fim de assegurar as condições mínimas estabelecidas neste plano;
- c) Organizar em regime de colaboração entre União, Estado e Município, programas de formação em serviço que assegurem a todos os docentes a possibilidade de adquirir a qualificação mínima exigida pelo **RCN - Referencial Curricular Nacional**. Capacitar professores para a utilização plena da TV escola e multiplicadores em informática da Educação;
- d) Equipar todas as escolas do sistema de ensino do Município, com mais de 100 alunos, com computadores e desenvolver programas educativos apropriados;
- e) Instalar em colaboração com o **CPD - Centro de Processamento de Dados**, programas de orientação para as escolas e para os órgãos administrativos do Sistema de Ensino, bem como o acesso a vídeos educativos;
- f) Assegurar no Município, programas adequados de alimentação para as crianças das creches e pré-escolas mantidas pelo poder público, visando a sua progressiva escolarização;
- g) Assegurar a colaboração entre os setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social para a manutenção, expansão, administração, avaliação e controle das creches;
- h) Assegurar que as crianças com necessidades educativas especiais sejam atendidas, sempre que possível na rede regular de Creches e EMEI's, respeitando o direito e a necessidade de atendimento especializado;
- i) Incrementar a participação da família e da comunidade no processo educativo, para que participem ativamente da definição dos objetivos de ensino e da avaliação de seus resultados;
- j) Propor medidas para assegurar que no Município sejam estabelecidas as diretrizes pedagógicas para a pré-escola e que todos os estabelecimentos escolares tenham formulado seus projetos pedagógicos com base no **RCN- Referencial Curricular Nacional**;

- k)** Estabelecer no sistema de ensino responsável pelo atendimento dessa faixa etária, sistemas de avaliação das indicações de funcionamento e do acompanhamento das creches e pré-escolas;
- l)** Criar no Município programas de formação em serviço que permitam aos docentes em exercício, adquirir capacitação neste nível de ensino;
- m)** Capacitar os professores, para atuarem junto às crianças com necessidades educativas especiais, neste nível de ensino;
- n)** Garantir que só se construam novas creches e pré-escolas dentro dos padrões mínimos estabelecidos;
- o)** Garantir adaptação progressiva dos prédios escolares, de maneira a obedecer os padrões mínimos estabelecidos;
- p)** Assegurar o fornecimento de materiais didático-pedagógicos adequados de maneira a assegurar a observância dos padrões mínimos;
- q)** Valorizar a participação da comunidade na gestão, incentivando a criação da **APM**, bem como a colaboração na manutenção física, melhoria do funcionamento das pré-escolas e no enriquecimento dos recursos didático-pedagógicos disponíveis, inclusive no que se refere as atualizações educacionais, sem eximir o poder público de suas responsabilidades.

ENSINO FUNDAMENTAL

- a)** Estabelecer medidas para assegurar que o Município tenha suas diretrizes curriculares e que todas as escolas tenham formulado seu projeto pedagógico, com base no **PCN - Parâmetros Curriculares Nacionais** e as diretrizes emanadas do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Estadual de Educação e do Conselho Municipal de Educação;
- b)** Criar no Município, programas de formação em serviço que permitam os docentes em exercício, adquirir capacitação neste nível de ensino;
- c)** Garantir que não se construam novas escolas fora dos padrões mínimos estabelecidos;
- d)** Adaptar as escolas existentes de forma a assegurar a observância mínima exigida;
- e)** Capacitar professores para a utilização plena da TV escola e multiplicadores em informática da Educação;
- f)** Capacitar os professores para atuarem junto às crianças com necessidades educativas especiais no ensino regular;

- g) Equipar todas as escolas do sistema do Ensino do Município, com mais de 100 alunos com computadores e desenvolver programas educativos apropriados;
- h) Instalar em colaboração com **CPD**, programas de orientação para as escolas e para órgãos administrativos do sistema de ensino, bem como o acesso a vídeos educativos;
- i) Adequar e articular os recursos existentes na comunidade para desenvolvimento da criança, garantindo recursos para o provimento do programa de merenda escolar para o ensino fundamental, visando a sua progressiva escolarização;
- j) Valorizar a participação da comunidade na gestão, manutenção física e melhoria do funcionamento das escolas, incentivando o trabalho voluntário, sem eximir o poder público de suas responsabilidades;
- k) Estimular experiências de organização escolar que ampliem a permanência da criança na escola, bem como, possibilite o acesso a meios e processos de enriquecimento curricular, utilizando espaços e recursos existentes na comunidade em parceria com o poder público e organizações não governamentais;
- l) Fortalecer a gestão democrática da escola mediante a criação das **APMs** com a participação dos pais e membros da comunidade escolar, para que participem ativamente da definição dos objetivos de ensino e da avaliação de seus resultados;
- m) Assegurar que as crianças com necessidades educativas especiais sejam atendidas, sempre que possível na rede regular, respeitando o direito e a necessidade de atendimento especializado;
- n) Assegurar às escolas públicas de nível fundamental, o acesso universal à TV escola, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico;

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

- a)** Alfabetizar segmentos da população, na medida das recursos financeiros, assegurando a oferta de processo de escolarização equivalente as quatro séries iniciais do ensino fundamental, organizando em etapas, para todos os jovens e adultos que não tiveram acesso a essa formação;
- b)** Assegurar a oferta de Educação de Jovens e Adultos, equivalente as quatro séries iniciais de ensino fundamental da população de 13 anos ou mais, que não tenham atingido esse nível de escolaridade, priorizando as faixas etárias mais jovens;
- c)** Capacitar os professores para atuarem junto aos jovens e adultos com necessidades educativas especiais no ensino supletivo - Modalidade Suplência I;
- d)** Realizar pesquisas periódicas para verificar o grau de alfabetização da população;
- e)** Ampliar o atendimento de jovens e adultos de modo a oferecer educação básica equivalente ao ensino fundamental para mil ou mais analfabetos;
- f)** Estabelecer parcerias com os espaços ociosos existentes na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial do Trabalho Comunitário das Entidades da Sociedade Civil, para educação de jovens e adultos;
- g)** Adequar e articular equipamentos sociais existentes para desenvolvimento de estratégias de atenção aos adolescentes e adultos.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

- a)** Definir padrões de aprendizagem a serem alcançados garantindo oportunidade à todos de aquisição de conteúdos e competências básicas, respeitando as deficiências individuais;
- b)** Possibilitar a oferta de cursos para professores da Rede Municipal que irão atuar no atendimento aos educandos com necessidades educativas especiais, utilizando para isso a TV escola e outros programas educativos;
- c)** Adaptar os prédios escolares existentes para o recebimento de alunos com necessidades especiais e estabelecer padrões mínimos de infra-estrutura das escolas, atendendo as exigências mínimas nesse sentido;

- d) Capacitar professores para a utilização plena da TV. Escola e multiplicadores em informática da educação;
- e) Criar no Município programas de formação em serviço, que permitam aos docentes de educação especial, adquirir capacitação neste nível de ensino;
- f) Equipar a escola de educação especial com equipamentos que possibilitem desenvolver programas educativos apropriados;
- g) Dotar a escola de Educação Especial de equipamentos que permitam o acesso à vídeos educativos;
- h) Valorizar a participação da comunidade na gestão democrática, através da criação da APM;
- i) Assegurar recursos para manter o programa de merenda escolar, visando a sua progressiva escolarização;
- j) Organizar em nosso Município, parcerias na área de educação e saúde, programas destinados a ampliar a oferta de procedimentos de estimulação precoce para as crianças com necessidades especiais.

II- METAS

Para atingir os objetivos propostos, estabelecemos as seguintes Metas a serem cumpridas no prazo de 02 (dois) anos:-

- Programa de formação e orientação para o pessoal auxiliar das creches;**
- Ampliar a oferta de vagas em Educação Infantil progressivamente, de maneira a atender até o final de dois anos a população de até 06 anos de idade com prioridade as pessoas de menor renda;**
- Manter o índice de 98% o número de alunos concluintes da quarta série do ensino fundamental, diminuindo em 5% as taxas de repetências e evasão da 1^a à 4^a séries;**
- Elaborar padrões mínimos de infra estrutura para a rede municipal de ensino compatíveis com sua realidade:- espaço, iluminação, ventilação e insolação dos prédios escolares, construção de poços artesianos e semi-artesianos, fossas, instalações sanitárias e condições para a manutenção da higiene em todas os edifícios escolares em especiais para as escolas de ensino fundamental da zona rural;**
- Espaço para esporte, recreação, biblioteca e instalações adequadas para o serviço de merenda escolar;**
- Adaptação dos prédios escolares para atendimento dos alunos com necessidades especiais;**
- Realizar no sistema de ensino a cada dois anos, uma avaliação e divulgação dos resultados de programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento do plano;**
- Estabelecer no Município programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de ensino;**

- Dotar as escolas já existentes bem como as que estão sendo construídas ou que vierem à ser construídas de:- mobiliários, eletrodomésticos, acervo para as bibliotecas, equipamentos didático- pedagógicos, infra-estrutura de informática e telefone;
- Garantir a aplicação de testes de acuidade visual em toda a Rede de Ensino Municipal;
- Buscar espaços sócio culturais e recursos das comunidades locais a fim de que se estabeleçam ações relativas à pedagogia da atenção integral à criança e ao adolescente.

FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Para atuar como professor na Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, o professor deverá ter no mínimo a seguinte formação:-

a- Especialista de Educação

Três anos de efetivo exercício no Magistério Público Municipal de Mogi das Cruzes e ter licenciatura plena em Pedagogia na área de Administração Escolar.

b- Ensino Fundamental e Educação Infantil Pré-Escola

Curso em nível médio, na modalidade Normal.

c- Creche

Para auxiliar de desenvolvimento infantil, o curso de ensino básico.

d- Educação Especial

Curso em nível médio, com especialização em educação especial.

VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

A qualidade do ensino é indispensável para melhorar a qualidade de vida do brasileiro. Essa afirmação não poderá ser cumprida sem a devida valorização do magistério, tendo em vista que o professor é o elemento principal no processo da educação.

Para tanto o professor deverá ter:-

- Salário condigno e competitivo, em termos de outros profissionais com nível equivalente de formação;
- Capacitação que lhe permita um crescimento constante através de cursos de reciclagem;
- Jornada de Trabalho concentrada em um único estabelecimento;
- Conscientização do próprio professor, respeitando seus alunos como cidadãos em formação;
- Sistema de promoção por tempo de serviço, títulos adquiridos e avaliação de desempenho do professor.

FINANCIAMENTO

1º - Emenda Constitucional nº 14 de 12 de Setembro de 1996 em vigor à partir de 1º de Janeiro de 1997.

Artigo 3º é dada nova redação aos parágrafos 1º e 2º do artigo 211 da Constituição Federal e neles são inseridos mais dois parágrafos, passando a ter a seguinte redação:-

Art. 211...

§ 1º - A união organizará.....

§ 2º - Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

§ 3º - Os Estados.....

§ 4º - Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

- Estabelecer no Município, a educação infantil como prioridade para a aplicação dos 10% dos recursos vinculados à educação não reservados para o ensino fundamental.

- Estabelecer no Município, a utilização prioritária para a educação de jovens e adultos dos 15% destinados ao ensino fundamental não incluídos no fundo, mas provenientes de impostos e contribuições locais.

2º - Lei 9424 de 24 de Dezembro de 1997 - dispõe sobre a criação do FUNDEF

3º - O Decreto nº 2264 de 27 de Junho de 1997 publicado no D.O.U. de 28 de Junho de 1997 - regulamenta a Lei nº 9424 de 24 de Dezembro de 1996, no âmbito Federal, e determina outras providências.

4º - O nosso Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério foi criado pela Lei Municipal nº 4669 de 22 de Setembro de 1997.

5º - Pelo Decreto nº 414 de 11 de Dezembro de 1997 - foram nomeados os membros do FUNDEF

GESTÃO

- Informatizar, gradualmente, a administração das escolas, conectando-as em Rede com a Secretaria Municipal de Educação, de tal forma que, todas estejam no sistema;
- Promover medidas administrativas que assegurem a permanência dos técnicos formados e com bom desempenho no quadro da Secretaria Municipal de Educação;
- Estabelecer, no Município, gradualmente, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de ensino.

12- AÇÃO ESTRATÉGICA

A fim de gerar condições de atuação na Rede Municipal de Ensino, propomos:-

Atuação sobre a Demanda:- constitui no esforço empreendido, junto aos vários setores sociais, no sentido de elevar o reconhecimento da importância da educação, na construção da ética e da cidadania.

O desenvolvimento que se pode imprimir à educação básica, depende da importância que todos os segmentos da sociedade atribuam à Educação.

Torna-se necessária, a criação de espaços para que todos os movimentos organizados, associações de pais, ex-alunos e grupos empresariais possam contribuir e desempenhar um papel ativo na melhoria da Educação.

É essencial também, um amplo engajamento político dos profissionais da educação, quer seja nos processos decisórios de controle e avaliação do desempenho do sistema.

Atuação sobre a Oferta - qualidade e equidade - visando a atingir novos padrões educacionais voltados para atendimento às necessidades básicas de aprendizagem.

Assim, a prioridade é o atendimento à população em idade escolar, na educação fundamental, propiciando escolaridade básica completa para eliminar o analfabetismo e a subescolarização dos jovens e adultos.

Para tanto, serão enfatizados as seguintes ações:-

a- Estabelecimento de padrões básicos para a Rede Municipal de Ensino:-

- Todas as Escolas deverão ter garantidas as condições básicas de oferta, para assegurar ambiente apropriado ao desenvolvimento do processo de ensino.
- Dotar todas as Escolas Municipais do Ensino Fundamental urbanas, de pessoal de apoio necessário:-
 - Escriturário;
 - Inspetores de alunos;
 - Ajudante Geral
- Dotar as Escolas Municipais do Ensino Fundamental rurais de Auxiliares de Desenvolvimento da Educação.
- Dotar a Secretaria Municipal de Educação de pessoal especializado para atuarem em toda rede municipal de ensino, que hoje perfaz um total de 122 unidades:-
 - Coordenadores;
 - Supervisores;
 - Psicopedagogo (Problema de aprendizagem)

b- Fixação dos conteúdos:-

- É em torno dos conteúdos, sua escolha e ministério, que se desenvolve quase todo o processo educativo. Parte significativa da organização e funcionamento da escola é determinada pelo conteúdo a ser desenvolvido. Ao formalizar o planejamento, o que se discute é o conteúdo a ser ensinado e a maneira de fazê-lo.

Assim, o MEC ao distribuir os PCN/RCN

- Parâmetros Curriculares Nacionais - Ensino Fundamental, e o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, busca estabelecer conteúdos nacionais capazes de pautar a quantidade socialmente útil e de caráter universal a ser oferecida a todas as crianças, considerando suas diferenças. Buscaremos adotar dentro das nossas possibilidades.

c- Valorização do Magistério:-

Através de:-

- Programas de capacitação dos profissionais da educação em exercício;
- Medidas legislativas e administrativas para tornar realidade o dispositivo constitucional que determina a valorização dos profissionais da educação;
- Plano de carreira capaz de promover a efetiva profissionalização do magistério.

d- Gestão Educacional:-

A política educacional tem como prioridade, dar a escola a importância estratégica que lhe é devida, como espaço legitimo das ações educativas e como agente de prestação de serviços educacionais de boa qualidade.

Fortalecer a sua gestão e ampliar sua autonomia é o que se propõe em termos de política educacional.

e- Estímulo às Inovações:-

As diferentes clientelas trazem consigo necessidades de aprendizagem igualmente variadas, exigindo das escolas grande flexibilidade e capacidade de adaptação em sua proposta pedagógica.

As experiências inovadoras serão objeto de acompanhamento, avaliação e apoio para o desenvolvimento de estratégias educativas.

f- Melhoria de Acesso e da Permanência Escolar:-

A oferta de ensino e a permanência do aluno com sucesso na escola é o maior desafio a ser enfrentado. Para tanto faz-se adotar as seguintes providências:-

- Desenvolvimento de medidas de melhoria da qualidade da iniciação escolar;
- Avanços resultantes de programas curriculares inovadores, permitirá ganhos progressivos no fluxo escolar;
- Estímulo ao progresso do aluno, superando a cultura de repetência, um obstáculo a ser vencido;
- Priorizar o atendimento à crianças provenientes de família de baixa renda na Educação Infantil;
- Atenção integral à criança e ao adolescente;
- Integração à escola de crianças e jovens portadores de deficiência e, quando necessário, o apoio a iniciativas de atendimento educacional especializado;

g- Sistematização da Educação Continuada de Jovens e Adultos:-

Com o objetivo de reduzir o contingente atual de analfabetos e elevar os níveis de escolaridade dos jovens e adultos subescolarizados, desenvolvemos programas alternativos de educação continuada.

Este atendimento exige mobilidade de meios e ajustes às disponibilidades de tempo e possibilidades do educando.

Exige também, disponibilidade de pessoal capacitado, principalmente alfabetizadores.

13- PROPOSTA PARA ATENDIMENTO EM 1999/2000

ATENDIMENTO A DEMANDA

a-) Ampliação:-

- Ampliar a Rede Municipal no atendimento a Educação Infantil;
- Dar continuidade a construção de Escola Municipais de Educação Infantil;

- Prioridades estabelecidas para construção de escolas de Educação Infantil e Creches onde há pontos de estrangulamento:- Nova Jundiapeba, Brás Cubas e Vila Natal.

b-) Ampliação e Conclusão de Obras das seguintes Escolas Municipais de Educação Infantil

AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	CONCLUSÃO DAS OBRAS
EMEI "Prof. Benedito Estelita de Mello" - Socorro -	EMEI "Vila Natal"
EMEI "Dr. Waldir Paiva Oliveira Freitas"- Brás Cubas -	EMEI "Conj. Álvaro Bovolenta"
EMEI "José Alves dos Santos"- Jundiapeba -	EMEI "Conj. Habitacional Cocuera"
EMEI "José Cury Andere"- Jardim Cecília -	EMEI "Vila Brasileira"
EMEI "Profª Iracema Brasil de Siqueira" -Vila Suissa -	CCI "Vila Nova Jundiapeba"
---	CCI "Jardim Margarida"
---	CCI "Piatã"
---	CCI "Botujurú"
---	CCI "Pró- Moradia"
---	CCI "Guanabara"
05	10

c-) Ampliar a Rede Municipal no atendimento ao Ensino Fundamental com prioridade:-

- Dar continuidade a construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental;
- Prioridade estabelecidas para construção de Escolas do Ensino Fundamental, onde há pontos de estrangulamento: Jundiapeba, Brás Cubas, Cesar de Souza e Vila Municipal.

d-) Ampliação e Conclusão de Obras das seguintes Escolas Municipais do Ensino Fundamental

AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	CONCLUSÃO DAS OBRAS
EMEF "Do Jardim Piatã"	EMEF "Vila Pauliceia"
EMEF(R) "Bairro Boa Vista"	EMEF "Vila Moraes"
EMESP "Prof" Jovita Franco Arouche"	EMEF "Fujitaro Nagao"
03	03

e-) Construções e Reformas Parciais das Escolas Municipais do Ensino Fundamental:-

CONSTRUÇÕES	REFORMAS
EMEF "Jundiapeba"	Todas as Unidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Rurais)
EMEF "Nova Jundiapeba"	EMESP "Prof" Jovita Franco Arouche"
EMEF "Pró-Moradia"	
EMEF "Conj. Res. Novo Horizonte"	
EMEF "Jardim 09 de Julho"	
EMEF "Vila Industrial"	
EMEF "Brás Cubas"/ "Vila Jundiaí"	
EMEF "Vila Municipal"	
EMEF "Jardim São Pedro"	
EMEF "Do Parque Olímpico"	
EMEF "Jardim Aeroporto"	
11	18

Nas reformas das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deve-se dar prioridade na construção de Poços Artesianos nas seguintes unidades:-

- EMEF(R) “Nossa Senhora da Conceição”
- EMEF(R) “Horácio da Silveira”
- EMEF(R) “Bairro Boa Vista”
- EMEF(R) “Kaoru Hiramatsu”
- EMEF(R) “Santa Catarina”
- EMEF “Jardim Piatã I”

f-) Construções de prédios para abrigar as unidades escolares que pertencem a particulares:-

- Bairro Barragem
- Bairro São João
- Sítio do Baba

g-) Equipar as Escolas Municipais do Ensino Fundamental (Rurais) com equipamentos necessários:-

- mobiliário escolar;
- mobiliário para merenda;
- geladeira;
- fogão;
- bebedouro com filtro
- televisões e vídeos;
- antenas parabólicas

h-) Equipar as Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais do Ensino Fundamental (urbanas e rurais) de materiais pedagógicos necessários para o bom andamento do processo pedagógico.

i-) Criação de Escolas Municipais de Educação Infantil e do Ensino Fundamental

Conforme entendimento entre o Conselho Municipal de Educação e o chefe do Executivo , ficou estabelecido que a indicação de locais de futuras unidades escolares, serão apontados pelo **Conselho Municipal de Educação**

Integracão Escola/Comunidade

- Proporcionar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da escola;
- Conhecer os contextos de vida, os costumes e valores culturais da família dos alunos.

Ações serão desenvolvidas através de:-

- a) Reuniões de Pais e Mestres;
- b) Entrevistas e questionários;
- c) Festas com a participação da comunidade;
- d) Formação de Conselho de Escola, Clube de Mães, Cursos, etc...,
- e) Bibliotecas comunitárias;
- f) Aproveitar espaços ociosos das escolas em fins de semana para atividades de lazer.

Atendimento a Saúde do Escolar

- Aprimorar e expandir o atendimento à saúde e nutrição das crianças;
- Atendimento especial às crianças e adolescentes com dificuldades de coordenação motora e problemas emocionais.

Essas ações serão desenvolvidas através de:-

- Enriquecimento da merenda escolar;

- Atendimento médico e odontológico através dos Postos de Atendimentos;
- Orientação técnica aos profissionais da educação para trabalharem a prevenção;
- Encaminhamentos dos casos detectados;
- Prestação de Serviços Especiais aos alunos portadores de deficiências.

Atendimento à Educação Especial

- Atendimento da EMESP - Escola Municipal de Educação Especial “Profª Jovita Franco Arouche”;
- Atuação junto à EMESP de profissionais especializados;
- Transporte dos alunos com viatura especial;
- Equipar oficinas de trabalho para desenvolvimento de terapia ocupacional.

Previsão de funcionamento para 1998

- CCII do Jardim Piatã - funcionará em conjunto com 03 (três) salas da EMEF do Jardim Piatã.
- CCII Pró Moradia - irá ceder o prédio para EMEF do Conjunto Pró-Moradia.
- EMEF da Vila Paulicéia - funcionará para atender a retirada dos alunos de Ensino Fundamental que estão junto à EMEI “Profª Iracema Brasil de Siqueira”

Valorização do Pessoal Docente - Zona Rural

- a-) Gratificação de 20% com base na Escala de Vencimentos (inicial) para docentes que atuam em escolas localizadas na zona rural em locais de difícil acesso.

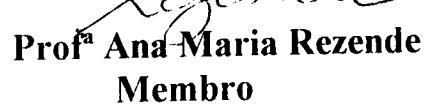
14- SISTEMÁTICA DE TRABALHO

Cada unidade escolar deverá elaborar sua proposta pedagógica com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais e no Referencial Curricular Nacional.

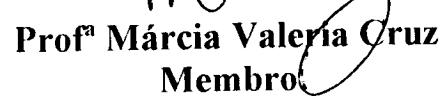
15- EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ENSINO

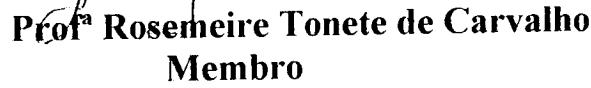
Conselho Municipal de Educação:-

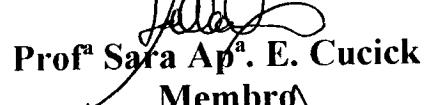

Profª Maria Marines Mazaro Piva
Presidente

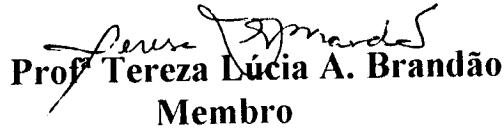

Profª Ana-Maria Rezende
Membro


Profª Marina Dias Nogueira
Membro


Profª Márcia Valeria Cruz
Membro


Profª Rosemeire Tonete de Carvalho
Membro


Profª Sara Ap. E. Cucick
Membro


Profª Tereza Lúcia A. Brandão
Membro


Profª Juraci R. de Almeida
Membro


Dr. Paulo Moreira dos Santos
Membro

BIBLIOGRAFIA

Constituição da República Federativa do Brasil

Emenda Constitucional N° 14

Plano Decenal de Educação para Todos - 1993/2003 - MEC -

*Lei Federal N° 9.394/96 de 20 de Dezembro de 1996
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*

*Lei Federal N° 9.424 de 24 de Dezembro de 1996
Criação do FUNDEF
Guia para sua Operacionalização*

Dermerval Saviani - Da Nova LDB ao Novo Plano Nacional de Educação: “Por Uma Outra Política Educacional” - Editora Autores Associados -